



Aprovado em 12/02/14  
Senador(a) Humberto Costa  
Presidente da CAS-SF

SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

**REQUERIMENTO N° 2, DE 2014 – CAS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de audiência público, no âmbito desta Comissão, para instruir os Projetos de Lei do Senado nº. 269/2010, 118/2011 e 234/2012, que tramitam em conjunto, cujo escopo é a alteração da Lei 8.213, de 1991 (que *Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências*), mais especificamente de seu art. 93, que define a obrigatoriedade das empresas com cem ou mais empregados a preencher de 2% a 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência.

Para tanto, sugiro que sejam convidados:

- Dr. Luís Antônio Camargo de Melo – Procurador-Geral do Trabalho – MPT
- Dr. Paulo Sérgio de Almeida – Secretário de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM
- Dr. Antônio José Ferreira – Secretário Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH
- Dr. Robson Braga de Andrade – Presidente da Confederação Nacional da Indústria – CNI
- Dr. Antônio Oliveira Santos – Presidente da Confederação Nacional do Comércio – CNC
- Representante do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONADE.

Sala das Comissões, em 12 de fevereiro de 2014.

Senador HUMBERTO COSTA  
  
Sen. Vanessa Grazziotin

